

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LV

N.º 03

06/01/2021



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Milton Ribeiro

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Rita Leal Paixão

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Deborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Denise Aparecida de Miranda Rosas

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

**SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E
MANUTENÇÃO**

Mário Augusto Ronconi

**SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E
ENGENHARIA E PATRIMÔNIO**

Daniel de Almeida Silva

**SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO
SOCIAL**

João Marcel Fanara Corrêa

**SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO**

Helcio de Almeida Rocha

**SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES
INTERNACIONAIS**

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

Instrução de Serviço SDC Nº. 01, de 27 de junho de 2019.

Estabelece procedimentos para publicação de matérias no Boletim de Serviço.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Deborah Motta Ambinder de Carvalho

Coordenação de Gestão e Difusão da Informação

Miriam de Fátima Cruz
Erika Reisinger Fernandes Krauss
Eduardo Barreto Teixeira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 38 (TRINTA E OITO) páginas, contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO	3
DTS EST 13 2020	
DTS RHS 01 2021	
DTS SGC 01 2021	
DTS VDI 04 2020	
DTS VDI 05 2020	
DTS VDI 06 2020	
DTS VDI 07 2020	

SEÇÃO II

COMUNICADOS, EDITAIS, EXTRATOS DE CONVÊNIOS E OUTROS	11
EDITAL DE SELEÇÃO - Mestrado Acadêmico em Administração 2021	
EDITAL DE SELEÇÃO - Mestrado e Doutorado em Geoquímica 2021 - 1º Semestre	
EDITAL DE SELEÇÃO - Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil 2021	

SEÇÃO IV

DETERMINAÇÕES DE SERVIÇO: PRÓ-REITORIAS E SUPERINTENDÊNCIAS	35
DTS PROAD 88 2020	

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DEBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO EST Nº 13 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: Criação do Grupo de Trabalho Setorial para desenvolvimento de atividades relacionadas ao Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019 ó revista e atualizada.

O Diretor da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis ó EST, da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, delegadas pelo Magnífico Reitor,

CONSIDERANDO o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decreto; e

CONSIDERANDO a isonomia, a prospectividade, a controlabilidade, a razoabilidade e a proporcionalidade dos atos.

RESOLVE:

I ó Instituir o Grupo de Trabalho Setorial (GT) para executar atividades relacionadas à aplicação do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019 no âmbito da Faculdade de Administração e Ciências Contábeis - EST.

II ó Designar para compor o referido GT, os seguintes servidores:

UNIDADE	SERVIDOR(A)	MATRÍCULA	CARGO
STA	Frederico Jose Lustosa da Costa	1822543	Professor Associado
STA	Lívia Mendes Lopes	1736230	Administrador
STA	Ângela Maria Moreira de Freitas	1560722	Administrador
DCA	Fernando Freire Bloise	6306285	Professor Associado
EST	Antônio Carlos Nascimento Barreto	1090305	Auxiliar Operacional
STE	Joysinett Moraes da Silva	1566315	Professor Associado
STE	Filipe Gomes da Silva	2147456	Assistente em Administração
STC	Francisco de Paula Gomes Neto	1371242	Professor Adjunto
EST	Bruna Gonçalves Gomes	2147083	Assistente em Administração
EST	Flávia Areias Correia Cardoso	1649941	Assistente em Administração

III ó A Coordenação do GT Setorial caberá ao servidor **MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ**, SIAPE 2315516 .

IV - Esta designação não enseja qualquer tipo de função gratificada, sendo considerado serviço público relevante.

V ó Consoante o Decreto nº 10.139/2019, esta DTS entrará em vigor sete dias após a data de sua publicação.

MARTIUS VICENTE RODRIGUEZ Y RODRIGUEZ
Diretor Da Faculdade De Administração Ciências Contábeis
#####

**DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE DA UFF 6 RHS
Nº 001/2021 DE 04 DE JANEIRO DE 2021.**

EMENTA:Designa membros para composição da Comissão Eleitoral Local para Consulta Pública do Chefe e do Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza 6 RCN.

O VICE DIRETOR DO INSTITUTO DE HUMANIDADES E SAÚDE da UFF, campus de Rio das Ostras, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 58.897, de 23/05/2017, publicada no Boletim de Serviço nº 091, de 25/05/2017, seção 2, página 028.

RESOLVE:

1 6 Designar a Comissão Eleitoral Local, para Consulta Pública para Chefe e Subchefe do Departamento de Ciências da Natureza, de Rio das Ostras, conforme abaixo descrito:

Nome	Membro	Matrícula
Reginaldo Demarque da Rocha	Docente	1771219
Robson Brito Rodrigues	Docente	1736659
Anderson Santos do Valle	Servidor - titular	2537730
Johnatan dos Reis Pacheco	Servidor - suplente	1848158
Ayrton Cavalieri de Almeida	Discente - titular	115060047
Larici Fernandes Soares Cantuária	Discente - suplente	119060022

2 6 Esta Comissão Eleitoral Local terá um presidente, escolhido entre seus pares, responsável por dirigir sessões, elaborar relatórios, anexar o relatório final e encaminhá-lo à Direção do RHS.

3 - Esta designação não corresponde à função gratificada ou cargo de direção.

4 6 Esta DTS entra em vigor a partir da sua assinatura.

RANIERI CARLI DE OLIVEIRA

Vice-Diretor do Instituto de Humanidades e Saúde UFF 6 Rio das Ostras Em exercício

SIAPE 1768776

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO - DTS-SGC Nº 001 DE 05 DE JANEIRO DE 2021.

EMENTA: Revoga e torna sem efeito a DTS SGC nº 02 de 08/06/2020, e altera a DTS SGC nº 05, de 21/07/2014, com a composição da Comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, com desligamentos e substituições de membros.

O COORDENADOR DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS, DE NITERÓI, no uso de suas atribuições, regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1 - **Revogar e tornar sem efeito** a DTS SGC nº 02, de 08/06/2020, publicada no Boletim de Serviço ó BS nº 101, de 09/06/2020, que indicava nomes para a Comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, de Niterói;

2 - Devido ao desligamento de anteriores membros do Departamento de Contabilidade ó STC, ANA CLAUDIA TORRES DA SILVA ESTRELLA e FRANCISCO MÁRIO FONSECA DE ASEVEDO indicados para a Comissão do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, através da DTS SGC nº05, de 21/07/2014, publicada no Boletim de Serviço ó BS nº 139, de 22/09/2014;

3 - **Reformular, alterar e indicar** para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Graduação em Ciências Contábeis, de Niterói, os seguintes novos membros titulares, de acordo Art. 4º, item (b) do Regimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, nomes estes aprovados na reunião de Colegiado promovida em 12/08/2020;

Antônio Navarro Pereira - SIAPE 2739304

Selma Dios - SIAPE 989178

Solange de Oliveira Roza da Cruz - SIAPE 310490

Aline Moura Costa da Silva - SIAPE 1652267

Roberto de Araújo Vieira - SIAPE 1294311

4 - De acordo o Regimento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do curso, art. 4º, item (a) e (b), Parágrafo Único, a presidência da Comissão do NDE será exercida pelo Coordenador do Curso, Prof. Leonardo José Seixas Pinto, SIAPE 1768767. Em caso de falta ou impedimento do Coordenador do Curso, outro membro do NDE, indicado pelo Coordenador do Curso, poderá substituí-lo, temporariamente, como presidente do NDE. No caso do encerramento do mandato do coordenador do curso, ingressa automaticamente o novo coordenador como presidente do NDE.

5 - De acordo com a Resolução nº 526/11, de 16/11/2011, publicada no Boletim de Serviço ó BS nº 200, de 20/12/211, do Conselho de Ensino e Pesquisa da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, o mandato desse NDE será de, no mínimo, 3 (três) anos.

6 - Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entra em vigor na data de sua emissão.

LEONARDO JOSÉ SEIXAS PINTO
Coordenador do Curso de Graduação em Ciências Contábeis
SIAPE 1768767
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI Nº 004 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

- 1- **Dispensar** da função de **Coordenador de Monitoria do VDI** o professor **FELIPE PIRES LOPES DE BARROS**, matrícula SIAPE nº 3132852.
- 2- **Designar** como **Coordenadora de Monitoria do VDI** a professora **PATRÍCIA SILVA CARDOSO**, matrícula SIAPE nº 1889071.
- 3- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura

JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS
Chefe do Departamento de Direito -VDI
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda ó VCH
Universidade Federal Fluminense - UFF
SIAPE 1818678
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI Nº 005 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

- 1- **Dispensar** da função de **Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso do VDI** o professor **MATHEUS VIDAL GOMES MONTEIRO**, matrícula SIAPE nº 2141869.
- 2- **Designar** como **Coordenador de Trabalho de Conclusão de Curso do VDI** o professor **FELIPE PIRES LOPES DE BARROS**, matrícula SIAPE nº 3132852.
- 3- Esta designação não corresponde à função gratificada ou a cargo de direção.

Esta Determinação de Serviço entra em vigor na data de sua assinatura

JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS
Chefe do Departamento de Direito -VDI
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda ó VCH
Universidade Federal Fluminense - UFF
SIAPE 1818678
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI Nº 006 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

1) Designar os membros aprovados pela plenária departamental do VDI para compor a Comissão para a análise da Minuta do Regimento do Interno do Núcleo de Prática Jurídica vinculado ao Departamento de Direito do Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda. Os membros serão os docentes listados abaixo:

- **CARLOS EDUARDO CUNHA MARTINS SILVA;**
- **MARCUS WAGNER DE SEIXAS.**

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS
Chefe do Departamento de Direito -VDI
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda ó VCH
Universidade Federal Fluminense - UFF
SIAPE 1818678
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VDI Nº 007 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DIREITO, DO INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS DE VOLTA REDONDA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE

- 2) Tornar sem efeito a DTS VDI nº 010/2019.

- 3) Designar os membros aprovados pela plenária departamental do VDI para a Comissão destinada a avaliar o processo de progressão funcional do professor **VINÍCIUS FIGUEIREDO CHAVES** conforme especificado na Instrução Normativa nº 02 de 22 de outubro de 2020, que determina os Critérios de Avaliação e Aproveitamento para Concessão de Progressão Docente no Departamento de Direito. Os membros serão os docentes listados abaixo:

- **PATRÍCIA SILVA CARDOSO 6 PRESIDENTE;**
- **JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS;**
- **MARCO AURÉLIO LAGRECA CASAMASSO.**

Esta DTS entra em vigor na data de sua assinatura.

JOSYCLER APARECIDA ARANA SANTOS
Chefe do Departamento de Direito -VDI
Instituto de Ciências Humanas e Sociais de Volta Redonda 6 VCH
Universidade Federal Fluminense - UFF
SIAPE 1818678
#####

SEÇÃO II

O Programa de Pós-Graduação em Administração (PPGAd) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Niterói, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para o processo seletivo discente do curso de Mestrado Acadêmico em Administração.

DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

Todas as inscrições serão feitas pelo site <http://ppgad.sites.uff.br>. Nele, os/as candidatos/as deverão preencher uma ficha online de inscrição e anexar os documentos solicitados.

As inscrições serão iniciadas em 04/01/2021, segunda-feira, e se estenderão até o dia 02/04/2021, sexta-feira.

1.1 Informações e Documentos para a Inscrição

- a) Formulário de inscrição *online* com dados pessoais;
- b) Opção de vaga: Ampla concorrência ou Política de Ação Afirmativa;
- c) Comprovante de pagamento de taxa de inscrição digitalizado (anexar);
- d) Diploma de Graduação ou comprovante de Colação de Grau de Curso devidamente reconhecido; ou Declaração de Conclusão de Curso de Graduação acompanhada do protocolo de requisição de diploma ó em caso de aprovação, a matrícula estará condicionada à apresentação do original do Diploma de Graduação de curso devidamente reconhecido. No caso de títulos obtidos no exterior, os mesmos deverão estar de acordo com a Resolução nº 18/2002 do CEP ó Conselho de Ensino e Pesquisa da UFF (anexar);
- e) Curriculum Vitae ou Link do Currículo Lattes;
- f) Cópia da Pontuação do Teste ANPAD (somente para o(a) candidato(a) que escolher o primeiro modo de seleção;
- g) Solicitação para isenção da taxa de inscrição, quando aplicável;
- h) Comprovações dos itens apontados no currículo, que serão pontuados na análise de currículo (vide Anexo II ó Barema).

As(Os) candidatas(os) que desejarem isenção da taxa de inscrição deverão atender aos quesitos da legislação vigente. Conforme Decreto nº 6.593/2008, publicado no Diário Oficial da União de 03 de outubro de 2008, poderá ser concedida isenção da taxa de inscrição ao(a) candidato(a) que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 02 de junho de 2007, e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do mesmo Decreto. Assim, o(a) candidato(a) deverá apresentar sua solicitação para isenção por escrito e informar o seu Número de Identificação Social ó NIS, atribuído pelo Cadastro Único ó CadÚnico.

A falta de quaisquer dos documentos solicitados implicará na não homologação da inscrição, abrindo-se exceção em relação à letra (d) deste item, para os formandos das universidades públicas, cujos semestres letivos foram alterados por força de greve, dando-se a estes a possibilidade de, uma vez aprovados, apresentarem declaração da faculdade comprovando a integralização dos créditos suficientes para a conclusão da graduação, até a data da matrícula.

Observação: Os documentos referidos nos itens **1.1.c a 1.1.f** deverão ser anexados em formato **pdf** identificado com o nome do(a) candidato(a) e a descrição do documento que está sendo anexado.

1.2 Dos procedimentos para pagamento da taxa de inscrição

- a) A taxa de inscrição deverá ser paga em qualquer agência do Banco do Brasil; o valor é de R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). O(a) candidato(a) deverá preencher Guia de Recolhimento da União (GRU), acessando a página:
https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp.
Os campos deverão ser preenchidos com as informações a seguir: UG ó 153056; Gestão ó 15227; Código de recolhimento - 28832-2; Número de referência ó 0250158461; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento ó 02/04/2020; CPF do contribuinte ó digitar número; Nome do contribuinte ó digitar nome; Valor principal = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais); Valor total = R\$ 180,00 (cento e oitenta reais). Depois de preenchida e impressa, a GRU deve ser paga e seu comprovante anexado ao formulário de inscrição;
- b) Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

1.3 Homologação

Não serão homologadas inscrições com o preenchimento incompleto da ficha de inscrição *online* ou sem as informações referentes ao pagamento da taxa de inscrição.

2. DA ÁREA DE CONCENTRAÇÃO E DAS LINHAS DE PESQUISA

2.1 ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: ESTUDOS DAS ORGANIZAÇÕES NO BRASIL

Aspectos do funcionamento e da estrutura das organizações atuantes em território nacional. Relações entre as diferentes funções organizacionais. Reflexões sobre as organizações brasileiras. Construções históricas relativas às organizações. Abordagens sobre o papel dos atores sociais: Estado, mercado e sociedade civil. Constituição de políticas públicas.

2.1.1 LINHA DE PESQUISA: ADMINISTRAÇÃO BRASILEIRA

Estudos das questões relativas à estrutura e ao funcionamento interno das organizações brasileiras e às transnacionais, com foco nas suas operações em território nacional. O foco dessa linha se situa nas reflexões sobre as grandes áreas de gestão estratégica, gestão de pessoas e relações de trabalho, marketing, logística, produção e operações, tecnologias de informação, gestão socioambiental e finanças e suas possíveis inter-relações.

2.1.2 LINHA DE PESQUISA: ESTADO, ORGANIZAÇÕES E SOCIEDADE

A análise da construção histórica e a atual configuração das relações entre os diferentes tipos de organizações com o Estado e/ou com a sociedade civil. Neste sentido, aborda-se o papel dos atores sociais, suas diferentes formas de inserção e extensão na formulação, implantação e avaliação de políticas nas três esferas institucionais.

3. DAS VAGAS

Estão abertas até 30 (trinta) vagas para o Curso de Mestrado Acadêmico em Administração, que poderão ser preenchidas de acordo com uma lista de classificação geral, utilizando-se a média ponderada obtida ao final de todas as três ETAPAS do processo seletivo descrito no item 4.

Das 30 vagas oferecidas, o PPGAd decidiu destinar 12% do total de vagas a estudantes negros, pardos e indígenas graduados; e 6% para pessoas maiores de 60 anos e pessoas com deficiência, conforme a Lei Estadual 6.914 de 6 de novembro de 2014. Assim, ficam reservadas 04 vagas para o primeiro caso e 02 vagas para o segundo caso. Quatro (04) vagas são dedicadas aos candidatos estrangeiros (ver item 3.1.3).

A(O) candidata(o) às vagas de cota racial deverão apresentar autodeclaração (ver item 3.1.2), através da marcação da opção de autodeclaração no formulário de inscrição on-line.

O PPGAd não se obriga a preencher todas as vagas oferecidas.

3.1.1 Candidatas(os) maiores de 60 anos ou com necessidades especiais:

a) A(O) candidata(o) que possuírem alguma necessidade especial deverão preencher normalmente o Formulário, declarando a sua condição e necessidade especiais, quais as adaptações, facilidades ou recursos necessários para sua participação no Processo Seletivo e, caso aprovado, nos atos acadêmicos do PPGAd.

b) As(Os) candidatas(os) com necessidades especiais participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatas(os), no que se refere à avaliação e aos critérios de aprovação, horário e à nota mínima exigida para todos os candidatas(os),.

d) O laudo médico original ou cópia autenticada que justifique o acesso ao PPGAd pela reserva de vagas para pessoas com necessidades especiais, atendendo aos critérios estabelecidos pelo Decreto 5.296/2004, poderá ser anexado ao formulário de inscrição ou ser entregue no ato da matrícula. As(Os) candidatas(os) que não apresentarem o laudo médico, dentro do prazo estabelecido ou cujas necessidades não sejam eleitas pelo referido decreto concorrerão às vagas destinadas à ampla concorrência.

3.1.2 Optantes das Vagas para Cota Racial:

As(Os) candidatas(os) que optarem pelas vagas para cota racial (negros, pardos e indígenas) deverão registrar sua opção no Formulário de inscrição. A AUTODECLARAÇÃO, nos termos do Anexo I, deverá ser marcada no formulário de inscrição. Essas vagas serão preenchidas de acordo com a classificação final geral do conjunto de optantes desta categoria.

3.1.3 Optantes de Vagas para candidatas(os) estrangeiras(os):

Estrangeiros poderão participar no processo de seleção. Estão reservadas 04 vagas para candidatas(os) nessa categoria, desde que atendam aos seguintes requisitos:

- a. Não tendo apoio financeiro de alguma agência de fomento de seus países de origem, deverão apresentar evidências claras e inequívocas de que poderão se manter economicamente por meios próprios e sem trabalhar no Brasil, pelo período de 30 meses. Estas comprovações serão solicitadas a cada período de matrícula, enquanto for discente do curso de mestrado em administração.
- b. Para as(os) candidatas(os) estrangeiras(os) que comprovarem possuir alguma bolsa de estudos e/ou apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país de origem, tal auxílio financeiro deve ser suficiente para sustentar a(o) candidata(o) pelo período de 30 meses, sem trabalhar.
- c. Caso a(o) candidata(o) deseje a declaração de interesse do PPGAd em sua participação no Programa, de modo a complementar o processo de solicitação de apoio financeiro de alguma agência de fomento de seu país, deverá apresentar os documentos descritos no item-d no ato da inscrição, caso seja aprovado no processo seletivo.
- d. Em todos os três casos anteriores, itens a, b e c, o(a)s candidato(a)s devem apresentar os seguintes documentos, que serão utilizados com os pesos indicados no processo seletivo (%) ou no caso do provimento de uma carta de apoio:
 - ✓ Formação Acadêmica (20%):
 - Curriculum Lattes do CNPq (ww.cnpq.br) em línguas portuguesa ou inglesa;
 - Histórico escolar devidamente reconhecido por embaixada/consulado Brasileiro(a) no país de origem, atestando sua autenticidade;
 - Diploma de graduação devidamente reconhecido por embaixada Brasileira do país de origem, atestando sua autenticidade;
 - ✓ Proficiência em língua portuguesa, exceto para candidatas(os) naturais de países de língua portuguesa, atestada por certificado emitido por instituição de ensino (reconhecido por embaixada/consulado Brasileira(o) no país de origem, atestando sua autenticidade) ou por entrevista on-line com a Comissão de Seleção (30%); e,
 - ✓ Proposta de Pesquisa nos termos descritos neste Edital (50%).

Caso não haja candidatas(os) nesta categoria, as vagas serão redistribuídas entre as(os) outras(os) candidatas(os) proporcionalmente às duas linhas de pesquisa. As(Os) candidatas(os) que forem oriundos de países de línguas não neolatinas ou inglesas devem apresentar tradução juramentada.

4. DA SELEÇÃO

O Processo de Seleção constará de dois modos de seleção. No ato de inscrição, a(o) candidata(o) fará a opção por uma das linhas de pesquisa e por uma SOMENTE UMA, modalidade de seleção, entre as duas opções oferecidas, quais sejam: a) primeiro modo de seleção, pelo resultado geral do Teste ANPAD (item 4.1.1); b) o segundo modo de seleção, que será feito com base na análise do pré-projeto de dissertação (item 4.1.2).

A(O) candidata(o) deverá optar por UMA, e SOMENTE UMA, linha de pesquisa e por UMA, e SOMENTE UMA, das modalidades de seleção.

Todos os candidatos, em ambos os modos de seleção, deverão se submeter à etapa de análise do currículo.

4.1 ETAPAS:

4.1.1 PRIMEIRO MODO DE SELEÇÃO

As(Os) candidatas(os) podem se habilitar neste modo de seleção desde que tenham sido classificadas(os) acima ou igual aos 85% melhores classificados no resultado geral do Teste ANPAD.

Este modo de seleção é composto por 2 Etapas:

4.1.1.1 Etapa 1 ó Teste ANPAD ó correspondente a 70% da Nota Final

A nota nesta Etapa será calculada com base na nota do resultado geral do Teste ANPAD. A nota do resultado geral do referido teste será calculada pelo processo de conversão por interpolação, que irá considerar como limite superior o valor de 100% do Teste ANPAD, equivalente à nota 10,0 (dez), e como limite inferior o valor de 85% do Teste ANPAD, equivalente à nota 7,0 (sete).

4.1.1.2 Etapa 2 ó Análise de Currículo ó correspondente a 30% da Nota Final

A nota desta Etapa será calculada de acordo com o BAREMA apresentado no Anexo II deste edital. A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

4.1.2 SEGUNDO MODO DE SELEÇÃO:

Este modo de seleção é composto por 3 Etapas.

4.1.2.1 Etapa 1 ó Análise do Pré-Projeto Escrito ó correspondente a 45% da Nota Final

Nesta Etapa, o Pré-Projeto enviado pela(o) candidata(o) será avaliado segundo os parâmetros descritos no Anexo III deste edital.

O pré-projeto deverá ser escrito de acordo com o formato e o modelo apresentados no Anexo IV.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

4.1.2.2 Etapa 2 ó Defesa do Pré-Projeto ó correspondente a 25% da Nota Final

Nesta Etapa, a(o) candidata(o) será arguida(o) sobre o pré-projeto apresentado em ambiente virtual (Google Meet), conforme agenda a ser divulgada após a homologação das inscrições.

A arguição será conduzida de acordo com o roteiro apresentado no Anexo V deste edital.

A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

4.1.2.3 Etapa 3 ó Análise de Currículo ó correspondente a 30% da Nota Final

A nota desta Etapa será calculada de acordo com o BAREMA apresentado no Anexo II deste edital. A nota mínima para aprovação nesta Etapa é 7,0 (sete).

4.2 DA APROVAÇÃO E DA CLASSIFICAÇÃO

A média final de cada candidato(a) será a média ponderada de cada uma das ETAPAS anteriormente descritas, conforme o modo de seleção escolhido.

As (os) candidatas(os) que obtiverem médias finais acima de 7,0 (sete) estarão aprovadas(os). A lista final de classificação das(os) candidatas(os) será ordenada decrescentemente pela média final, sendo a(o) candidata(o) com maior média a(o) primeira(o) classificada(o) e assim sucessivamente.

5. DOS RECURSOS

Será permitido que as(os) candidatas(os) entrem com recurso, desde que respeitadas as datas e horários do Calendário do Processo de Seleção (ver item 6.1). Os recursos deverão ser enviados por e-mail para secretaria.spd.est@id.uff.br, dentro dos prazos estabelecidos.

5.1 Resultado dos Recursos

A divulgação do resultado do processo seletivo será realizada no site www.ppgad.sites.uff.br. Não serão fornecidas informações via telefone. A divulgação ocorrerá de acordo com o calendário do processo seletivo, a seguir:

Calendário do Processo de Seleção 6 2021	
Evento	Data e Horário
1. Inscrições	De 04/01/2021 (segunda-feira) a 02/04/2021 (sexta-feira)
2. Divulgação das inscrições homologadas	06/04/2021 (terça-feira), a partir das 17h
3. Período para recurso da homologação das inscrições	Até 07/04/2021 (quarta-feira)
4. Divulgação do resultado dos recursos da homologação das inscrições	08/04/2021 (quinta-feira), a partir das 17h
5. Divulgação da agenda de defesa do pré-projeto	09/04/2021 (sexta-feira), a partir das 17h
6. Defesa do pré-projeto	De 26/04/2021 (segunda-feira) a 30/04/2021 (sexta-feira), das 9h às 18h
7. Divulgação do resultado das avaliações	03/05/2021 (segunda-feira), a partir das 17h
8. Período para recurso do resultado	Até 05/05/2021 (quarta-feira)
9. Divulgação do Resultado Final	10/05/2021 (segunda-feira), a partir das 17h
10. Matrícula	11/05/2021 (terça-feira), a 14/05/2021 (sexta-feira)
11. Início das aulas	24/05/2021 (segunda-feira), (a ser confirmado pelo colegiado do PPGAd)

5.2 Outras Disposições

Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

EDUARDO CAMILO DA SILVA
Coordenador do Programa de Pós-graduação em Administração
Mat. SIAPE 174.1817
#####

ANEXO I 6 FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

FORMULÁRIO - AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob
nº _____, documento de identidade nº _____,

emitido em: ____/____/____, pelo: _____, **DECLARO** que sou cidadão(ã)
afrodescendente ou indígena descendente, nos termos da legislação em vigor,
identificando-me como de cor

_____ (negra, indígena, ou parda), pertencente a esta etnia, e **DECLARO**
que desejo me inscrever para concorrer às vagas destinadas ao sistema de cotas para
candidato(a)s, nos termos estabelecidos no processo de seleção para ingresso no curso
de mestrado acadêmico em Administração no 1º período letivo de 2018, do Programa
de Pós-graduação em Administração (PPGAd), da Faculdade de Administração e
Ciências Contábeis, da Universidade Federal Fluminense. **DECLARO**, ainda, que as
informações prestadas nesta autodeclaração são de minha inteira responsabilidade,
estando ciente de que, não correspondendo à verdade dos fatos, implicarão na minha eliminação
do concurso ou ficarei sujeito à anulação de minha admissão ao serviço público, em caso de já
haver sido nomeado(a), e à instauração do correspondente processo criminal por falsidade,
conforme o artigo 299 do Código Penal. **DECLARO**, por fim, conhecer e aceitar todas
as regras estabelecidas no Edital do Processo Seletivo 2018 do PPGAd, de seleção de
candidatos, e **DECLARO** concordar com a divulgação de minha condição de optante
pelo sistema de cotas.

Niterói (RJ), _____ de _____ de 20____.

assinatura do(a) candidato(a)(a)

ANEXO II 6 BAREMA PARA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Crítérios	Formação Acadêmica	Pontuação
Formação	Graduação	70%
	Pós-graduação	3%
	(Coeficiente de rendimento * nota do curso no enade) / 5	3%
Experiência Acadêmica	Participação em Grupo de Pesquisa registrado no CNPQ	3%
	Bolsista de Projeto de pesquisa ou extensão universitária	3%
	Iniciação Científica / Monitoria ou programa equivalente	3%
	Experiência de ensino em curso superior / Outras experiências didáticas	3%
	Trabalhos em eventos científicos / artigos em revista/ capítulo de livro etc	3%
	Premiação acadêmica	3%
Experiência Profissional	Prática profissional em área vinculada aos temas de trabalho do Programa, incluindo trabalhos técnicos, estágios e consultorias	3%
	Prêmios e/ou publicações relativos ao exercício profissional	3%

* Caso o curso não esteja na lista do Enade, será considerada a nota igual a 3

ANEXO III 6 PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DO PRÉ-PROJETO ESCRITO

- **Problema de Pesquisa - 20%:**
 - O problema de pesquisa foi claramente apresentado e está alinhado com a área de concentração do PPGAd?
 - Sim: todos os critérios são atendidos (20%)
 - Parcialmente: o problema está bem descrito, mas não está alinhado com a área (10%)
 - Não: o problema não foi claramente apresentado (0%)

- **Objetivos (Geral e Específicos) 6 10%**
 - Os objetivos estão claramente descritos, são realizáveis e respondem ao problema de pesquisa?
 - Sim: todos os critérios são atendidos (10%)
 - Parcialmente: os objetivos estão bem descritos, mas não atendem aos outros critérios (5%)
 - Não: os objetivos não estão claros (0%)

- **Justificativa da pesquisa 6 10%**
 - A relevância da pesquisa foi claramente justificada?
 - Sim: a relevância foi claramente justificada (10%)
 - Parcialmente: a relevância foi apontada, mas não foi claramente justificada (5%)
 - Não: não foi apontada a justificativa da pesquisa (0%)

- **Revisão Bibliográfica 6 35%**
 - A revisão citou estudos que poderão contribuir no desenvolvimento da pesquisa? (25%)
 - Todas as obras citadas nas Referências bibliográficas são usadas no texto ? (10%)

- **Metodologia Sugerida 6 15%**
 - A metodologia foi claramente descrita e apresenta caminhos e métodos que poderiam ser adequados ao desenvolvimento da sua pesquisa?
 - Sim: ambos os critérios foram atendidos (15%)
 - Parcialmente: a metodologia foi claramente descrita, mas não apresentou caminhos e métodos adequados (10%)
 - Não: a metodologia não foi claramente descrita (0%)

- **Formatação 6 10%**
 - Sim: A formatação segue o padrão definido no edital (10%)
 - Não: A formatação não segue o padrão definido no edital (0%)

ANEXO IV 6 PARÂMETROS PARA FORMATAÇÃO DO PRÉ-PROJETOS

- CAPA, contendo:
 - Título do projeto (Times 16pt, Negrito)
 - Nome completo, CPF e e-mail (Times 14pt, Negrito)
 - Linha de Pesquisa (Times 14pt, Negrito)

- Capítulo 1 - Introdução:
 - Contexto e Justificativa
 - Problema de Pesquisa
 - Objetivos (Geral e Específicos)

- Capítulo 2: Revisão Bibliográfica

- Capítulo 3: Metodologia Sugerida

- Referências Bibliográficas (Recomenda-se usar a norma ABNT)

- Formatação:
 - Página A4, Times 12pt, Margens Superior e Esquerda: 3cm e Margens Inferior e Direita: 2 cm; Parágrafo simples e justificado, Espaçamento entre parágrafos: 12pt

ANEXO V 6 ROTEIRO PARA A DEFESA DO PRÉ-PROJETO

A apresentação do roteiro da arguição visa orientar a(o) candidata(o) sobre perguntas que poderão ser feitas, relacionadas ao pré-projeto apresentado, e o peso de cada ponto na avaliação.

- . **Explique seu tema e justifique sua escolha (40%)**
 - A(O) candidata(o) explicou corretamente o tema e justificou apropriadamente sua pesquisa (40%)
 - A(O) candidata(o) explicou corretamente o tema, mas não justificou apropriadamente sua escolha (20%)
 - A(O) candidata(o) não explicou corretamente o tema (0%)

- . **Qual o objetivo principal de sua pesquisa? (20%)**
 - A(O) candidata(o) explicou com propriedade o objetivo principal da pesquisa (10%)
 - A(O) candidata(o) não soube explicar o objetivo da pesquisa (0%)

- . **Explique sua metodologia e justifique porque ela é adequada à sua pesquisa (40%)**
 - A(O) candidata(o) explicou corretamente a metodologia e explicou porque ela é adequada à pesquisa (40%)
 - A(O) candidata(o) explicou corretamente a metodologia, mas não soube explicar porque ela é adequada à pesquisa (20%)
 - A(O) candidata(o) não soube explicar corretamente a metodologia (0%)

**EDITAL DE SELEÇÃO 6 2021-1
MESTRADO / DOUTORADO**

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOCIÊNCIAS (GEOQUÍMICA) faz saber que estão abertas, para graduados das áreas de Geologia, Física, Química, Biologia, Oceanografia, Geografia, Ciências Ambientais, Engenharias e áreas afins, as inscrições para o Exame de Seleção remota aos Cursos de Mestrado e de Doutorado, na forma abaixo:

1. INTRODUÇÃO

A inscrição no processo seletivo será realizada no período de 04/01/2021 a 05/02/2021 através da webpage do Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica): <http://www.geoquimica.uff.br>.

O formulário de inscrição, a documentação listada no presente edital e os comprovantes do currículo devem ser enviados através da webpage do Programa de Geoquímica (<http://www.geoquimica.uff.br>) a partir do primeiro dia do período de inscrição até às 23:59 horas do dia 05 de fevereiro de 2021. Serão considerados inscritos, os candidatos cuja documentação **completa** for recebida até o último dia do período de inscrição e devidamente homologada antes do processo seletivo, de acordo com o cronogram (item 7 deste edital). Após o período de homologação das inscrições, poderá o candidato, em recurso, apresentar a retificação de qualquer documento. Demais esclarecimentos poderão ser obtidos através do e-mail: ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com.

**2 - DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
MESTRADO**

Só poderão se inscrever para a seleção de mestrado candidatos que possuem Diploma de Graduação em cursos reconhecidos pelo MEC.

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em <http://www.geoquimica.uff.br>); Ao preencher o formulário eletrônico incluir como contato um e-mail **gmail**.
- Como documentação comprobatória dos cursos de graduação e mestrado, o candidato deverá anexar Diploma e o Histórico. Declarações de colação de grau ou declaração de concluinte poderão substituir o diploma, mas o aluno será obrigado a entregar a documentação para a coordenação quando solicitado.
- Com a devida antecedência, o candidato deverá entrar em contato com o possível orientador, de forma a acordar um Projeto de dissertação a ser executado no mestrado. O projeto deverá ter o aceite formal do futuro Professor Orientador e deverá estar relacionado à sua linha de pesquisa (modelo do projeto está disponível na webpage do Programa);
- Curriculum Vitae - Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado com ficha de pontuação preenchida (**ANEXO I**). Anexar um único arquivo pdf com a ficha de pontuação preenchida pelo próprio candidato, juntamente com o currículo e os comprovantes na sequência descrita no ANEXO I. O preenchimento incorreto, ou não comprovável da ficha de pontuação acarretará na eliminação do candidato.
- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Uma foto 3x4 recente em formato jpg.

DOUTORADO

Só poderão se inscrever para a seleção de doutorado candidatos que possuem Diploma de Graduação e titulação de Mestre em cursos reconhecidos pelo MEC

- Ficha de Inscrição (formulário eletrônico em <http://www.geoquimica.uff.br>); Ao preencher o formulário eletrônico incluir como contato um e-mail Gmail.
- Como documentação comprobatória dos cursos de graduação e mestrado, o candidato deverá anexar Diploma e o Histórico. Declarações de colação de grau ou declaração de conclusão de curso poderão substituir o diploma, mas o aluno será obrigado a entregar a documentação para a coordenação quando solicitado.

- Com a devida antecedência, o candidato deverá entrar em contato com o possível orientador, de forma a acordar um Projeto de Tese a ser executado no doutorado. O projeto deverá ter o aceite formal do futuro Professor Orientador e deverá estar relacionado à sua linha de pesquisa (modelo do projeto está disponível na webpage do Programa);
- Curriculum Vitae - Plataforma Lattes CNPq, atualizado e comprovado com ficha de pontuação preenchida (**ANEXO I**). Anexar um único arquivo pdf com a ficha de pontuação preenchida pelo próprio candidato, juntamente com o currículo e os comprovantes na sequência descrita no ANEXO I. O preenchimento incorreto, ou não comprovável da ficha de pontuação acarretará na eliminação do candidato.
- Documento de identificação com foto contendo número de RG ou CPF (carteira de identidade ou de habilitação) ou passaporte;
- Uma foto 3x4 recente em formato jpg.

Observações Importantes:

1. Os alunos deverão obrigatoriamente se inscrever no processo seletivo usando um e-mail **gmail**.
2. Todos os documentos deverão ser anexados em **pdf** até fim do prazo de inscrição, de modo que todos os arquivos juntos possuam menos de 20 Mb
3. Como critério de pontuação dos artigos publicados ou aceitos, os candidatos devem utilizar a tabela do Qualis disponível no página da web do Programa (www.geoquimica.uff.br; ir em Stricto Sensu > Qualis 2017-2018) ou pelo link <https://www.geoquimica-uff.com.br/documentos/Planilha%20Classificac%CC%A7a%CC%83o%20Qualis%202017-2018.xlsx>
4. Serão apenas considerados na pontuação os artigos científicos devidamente comprovados via anexação da versão em pdf do artigo ou da carta de aceite do editor ou da editora. Caso algum dos trabalhos seja aprovado até o dia de instalação da comissão de seleção, o candidato poderá apresentá-lo para ser incorporado à sua pontuação.

3 - LINHAS DE PESQUISA DO PROGRAMA

- Biogeoquímica ambiental
- Contaminação, Degradação e Recuperação ambiental
- Paleoambiente, Paleoclima e Mudanças Globais
-

4 - SELEÇÃO

PERÍODO: 22/02/2021 a 03/03/2021

A Seleção ocorrerá de maneira remota (via internet), pela qual serão realizadas as avaliações de conhecimentos fundamentais, apenas para alunos de mestrado, e defesa de projeto de pesquisa, a ser realizada tanto para candidatos ao mestrado como ao doutorado.

A prova de conhecimentos fundamentais será realizada utilizando a plataforma www.certbest.com.br, enquanto que a apresentação dos projetos será realizada utilizando a plataforma Google Meet (www.meet.google.com). Em ambos os casos, os alunos utilizarão o e-mail **gmail** inserido na ficha de inscrição como usuário.

Antes da aplicação da prova de conhecimentos fundamentais, recomendamos que os candidatos de mestrado se inscrevam no site www.certbest.com.br (usando o email gmail informado na inscrição) e se familiarizem com a plataforma. No dia 10/02/2021 às 14 h (conforme cronograma do item 7 deste edital) será realizada uma chamada teste no Google Meet e uma breve explicação como funciona a plataforma CertBest.

Importante mencionar que a comissão de seleção **NÃO SE RESPONSABILIZA** por nenhum problema de conexão que o candidato venha a apresentar durante a execução da prova ou apresentação. Casos omissos serão tratados individualmente pela Comissão.

5 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE MESTRADO

Etapas do Processo Seletivo - Mestrado	Nota Total
Prova de Conhecimentos Fundamentais	50%
Análise do CV Lattes	20%
Defesa de Projeto de Dissertação de Mestrado	30%

5.1 6 ETAPAS COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

5.1.1 6 Prova de Conhecimentos Fundamentais

A estrutura da Prova de Conhecimentos Fundamentais e a bibliografia indicada encontram-se no **Anexo II**. A prova escrita constará de questões OBRIGATÓRIAS de Geoquímica e outro núcleo de questões OPTATIVAS, selecionadas pelo candidato entre diversas opções de conhecimento nas Linhas de Pesquisa do Programa. A prova de conhecimentos fundamentais terá caráter eliminatório. Serão considerados aptos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0. Haverá controle de plágio nas respostas, sendo que mais de 10% de similaridade implica zero na questão.

5.1.2 6 Defesa de projeto de dissertação de mestrado

O projeto de dissertação de mestrado deverá ser entregue durante a inscrição e **não poderá, em hipótese alguma exceder três (03) páginas**, seguindo o formato disponível na webpage do Programa. É imprescindível a assinatura do orientador, o que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta.

Na data marcada, o candidato deverá fazer uma apresentação oral de forma síncrona (ao vivo) do Projeto de dissertação, com visualização do apresentador (por vídeo), seguida de arguição com a Comissão de Seleção. O tempo máximo de apresentação será de 15 minutos. A banca escolherá a plataforma disponível no momento da defesa, mas caso haja problemas com a plataforma selecionada, a apresentação poderá ser feita por whatsapp. A Comissão não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão.

O projetos escritos serão avaliados por consultores externos que atribuirão nota em função da qualidade, viabilidade e consistência do texto. A Comissão de Seleção atribuirá nota à defesa oral, onde serão avaliados o domínio do tema, clareza e relevância da proposta, a metodologia e a viabilidade da proposta. Os candidatos não são obrigados a apresentar slides, mas deve-se sublinhar que a ilustração da apresentação facilita sobremaneira a clareza e o entendimento da proposta. Serão considerados aptos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0.

5.2 6 ETAPAS COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

5.2.1 - Análise do Curriculum Vitae

As atividades descritas no Curriculum Vitae no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação da documentação comprobatória, as quais deverão ser apresentadas na mesma ordem de aparecimento na ficha de avaliação (ANEXO I), que deverá ser preenchida pelo candidato.

OBSERVAÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, seja Inglês, Francês ou Espanhol. A tabela abaixo demonstra os níveis mínimos que deverão ser atingidos:

Tipo de teste	Pontuação mínima
Inglês CEFR	B2
Inglês IELTS	6,5
Inglês Toefl	60
Inglês Cambridge	180
Francês TCF - CEFR	B1 (300 pontos)
Francês DELF	B1
Espanhol SIELE	S3
Espanhol DELE	B2
CELPE-BRAS (várias línguas)	60/100

Outros exames de proficiência em língua estrangeira poderão ser considerados, particularmente aqueles oferecidos por Universidades Brasileiras, desde que aprovados pelo Colegiado do Programa.

Os exames de proficiência em língua estrangeira são obrigatórios para completar o curso, mas não serão considerados no processo de seleção. Caso o aluno não consiga obter o certificado até o prazo de um ano após a matrícula, ele **será jubilado**.

6 - SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO DE DOUTORADO

Etapas do Processo Seletivo - Doutorado	Nota Total
Análise do CV Lattes	60%
Defesa do Projeto de Tese de Doutorado	40%

6.1 6 ETAPAS COM CARÁTER ELIMINATÓRIO:

6.1.2 6 Avaliação de Projeto de Tese de Doutorado

O projeto de tese de doutorado deverá ser entregue no momento da inscrição e **não deverá exceder, em hipótese alguma cinco (05) páginas**, seguindo o formato disponível na webpage do Programa. É imprescindível a assinatura do orientador, o que representará o aceite e o comprometimento com a candidatura proposta.

Na data marcada, o candidato deverá fazer uma apresentação oral de forma síncrona (ao vivo) do Projeto de tese, com visualização do apresentador (por vídeo), seguida de arguição com a comissão de seleção. O tempo máximo de apresentação será de 20 minutos. A banca escolherá a plataforma disponível no momento da defesa, mas caso haja problemas com a plataforma selecionada, a apresentação poderá ser feita por whatsapp. A comissão não se responsabilizará por eventuais problemas de conexão.

Os projetos escritos serão avaliados por consultores externos que atribuirão nota em função da qualidade, viabilidade e consistência do texto. A Comissão de Seleção atribuirá nota à defesa oral, onde serão avaliados o domínio do tema, relevância da proposta, a metodologia e a viabilidade da proposta. Os candidatos não são obrigados a apresentar slides, mas deve-se sublinhar que a ilustração da apresentação facilita sobremaneira a clareza e o entendimento da proposta. Serão considerados aptos os candidatos que atingirem nota igual ou superior a 5,0.

6.2 6 ETAPA COM CARÁTER CLASSIFICATÓRIO:

As atividades descritas no *Curriculum Vitae* no formato da plataforma Lattes só serão pontuadas com apresentação da documentação comprobatória, as quais deverão ser apresentadas **na mesma ordem de aparecimento na ficha de avaliação (ANEXO I), que deverá ser preenchida pelo candidato**.

OBSERVAÇÃO:

Os candidatos deverão apresentar certificado de proficiência em língua estrangeira, seja Inglês, Francês ou Espanhol. A tabela abaixo demonstra os níveis mínimos que deverão ser atingidos:

Tipo de teste	Pontuação mínima
Inglês CEFR	B2
Inglês IELTS	6,5
Inglês Toefl	60
Inglês Cambridge	180
Francês TCF - CEFR	B1 (300 pontos)
Francês DELF	B1
Espanhol SIELE	S3
Espanhol DELE	B2
CELPE-BRAS UFMG (várias línguas)	60/100

Outros exames de proficiência em língua estrangeira poderão ser considerados, particularmente aqueles oferecidos por Universidades Brasileiras, desde que aprovados pelo Colegiado do Programa.

É importante sublinhar que os exames de proficiência em língua estrangeira são obrigatórios para completar o curso, mas não serão considerados no processo de seleção. Caso o aluno não consiga obter o certificado até o prazo final da defesa da qualificação (dois anos), ele **será jubilado**.

7 - CRONOGRAMA

Data	Horário	Categoria	Atividades
04/01/2021	9 h	M/D	Início das Inscrições
05/02/2021	Até 23:59 h	M/D	Prazo final de inscrição no site.
08/02/2021	Até 18 h	M/D	Divulgação das inscrições homologadas.
09/02/2021	Até 18 h	M/D	Solicitação de recurso referente à homologação da inscrição.
10/02/2021	Até 12 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente à homologação da inscrição.
10/02/2021	14 h	M	Instrução para uso da plataforma digital para a prova de conhecimentos fundamentais (Atividade On-Line)
22/02/2021	8h 30 min	M/D	Instalação da comissão de seleção
22/02/2021	9 ó 11 h	M	Prova de conhecimentos fundamentais.

Data	Horário	Categoria	Atividades
22/02/2021	18 h	M	Divulgação do resultado da prova de conhecimentos fundamentais
23/02/2021	Até 18 h	M	Solicitação de recurso referente à prova de conhecimentos fundamentais
23/02/2021	9 ó 17 h	D	Defesa de projetos de doutorado.
24/02/2021	até 9 h	M	Divulgação da análise dos recursos referentes à prova de conhecimentos fundamentais.
24/02/2021	9 - 17 h	M/D	Defesa de projetos de doutorado e mestrado
25/02/2021	9 ó 17 h	M/D	Defesa de projetos de doutorado e mestrado.
25/02/2021	19 h	M/D	Divulgação do resultado da nota da Defesa de Projetos
26/02/2021	18 h	M/D	Divulgação do resultado da nota da análise dos <i>Curricula vitae</i>
26/02/2021	Até as 18 h	M/D	Solicitação de recurso referente à defesa de projeto
01/03/2021	Até as 19 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente à nota de Defesa de Projeto
01/03/2021	Até 18 h	M/D	Recurso referente à análise de Curriculum

			vítæ
02/03/2021	Até 10 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente à nota de Curriculum vítæ
02/03/2021	Até 10 h	M/D	Divulgação do resultado final da seleção.
03/03/2021	Até 10 h	M/D	Recurso referente ao resultado final.
03/03/2021	Até 14 h	M/D	Divulgação da análise do recurso referente ao resultado final.
08/03/2021 a 10/03/2021		M/D	Período de Matrícula on line (http://www.geoquimica.uff.br)

M = Mestrado; D = Doutorado

Resultados - Observações Importantes:

- Os resultados das etapas do processo seletivo serão divulgados na web Page do Programa.
- Recursos deverão ser submetidos através de formulário eletrônico disponível na web Page do Programa
- O resultado final do processo seletivo apresentará, em ordem classificatória, os candidatos habilitados para o número de vagas e aqueles não habilitados. Candidatos que quiserem consultar suas notas numéricas deverão fazê-lo através do email: ppgeoquimica.selecaomd@gmail.com.

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

8 - DISPONIBILIDADE DE VAGAS, VAGAS EXCLUSIVAS, CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDO E MATRÍCULA

A matrícula dos candidatos aprovados ficará condicionada à apresentação dos originais dos Diplomas de Graduação/Pós-Graduação, devidamente reconhecidos, ou da Declaração de Conclusão do Curso/Ata da Defesa da Dissertação, com data anterior ao período de matrícula. Diplomas, Declarações ou Ata da Defesa em língua estrangeira deverão estar traduzidos por tradutor juramentado para a língua portuguesa.

O presente edital visa a preencher 9 (nove) vagas para candidatos ao Mestrado e 9 (nove) vagas para candidatos ao Doutorado, que estão vinculadas à disponibilidade dos Orientadores. As vagas disponíveis poderão ser preenchidas por brasileiros e estrangeiros aprovados no exame de seleção. Adicionalmente, serão oferecidas 1 (uma) vaga para Mestrado e 1 (uma) vaga para Doutorado a serem preenchidas prioritariamente por Servidores de UFF, condicionadas à aprovação no processo seletivo. Caso haja vários candidatos Servidores da UFF, serão selecionados apenas os melhores classificados no exame do Mestrado e do Doutorado, entre aqueles desta categoria.

Caso Servidores da UFF se classifiquem entre a categoria de não prioritária, ele não ocupará a vaga dirigida à sua classe. Caso as vagas exclusivas não sejam preenchidas pelos beneficiários, elas poderão ser preenchidas pelos candidatos não prioritários classificados imediatamente após o oitavo colocado em ambos os níveis, Mestrado e Doutorado.

Os candidatos aprovados que não fizerem inscrição, no período determinado no item 7 deste edital, com apresentação dos documentos e de dados de conta corrente (caso de bolsa) serão eliminados.

Há possibilidade, mas não garantia, de concessão de bolsas de estudo. A distribuição das bolsas existentes obedecerá à ordem de classificação geral dos candidatos.

Para candidatos que já cursaram parcialmente o mestrado ou o doutorado em outro Programa de Pós-Graduação, ou neste Programa de Pós-Graduação em Geociências (Geoquímica), mas não concluíram o curso, o tempo de permanência anterior será computado para efeitos do novo tempo de bolsa e de titulação.

Niterói, 14 de dezembro de 2020.

EMMANOEL VIEIRA DA SILVA FILHO

Coordenador do Programa de Geoquímica

#####

ANEXO I

Ficha de avaliação do Curriculum Vitae dos candidatos ao Programa de Pós Graduação em Geoquímica 6 UFF 6 Seleção 2021.1. O preenchimento deverá ser realizado em arquivo Excel disponibilizado no site do Programa(link abaixo).

Nome do Candidato: _____ Nível: () Mestrado () Doutorado Servidor da UFF ()

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA/TITULAÇÃO	Pontos por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar (nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)
Graduação	0,5/curso	Até 2 pts.		
Especialização (Geociências ou áreas afins) Carga horária mínima 360 h (CNE/CES n.1/MEC)	1/curso	Até 2 pts.		
Mestrado (reconhecido pela CAPES)	1/curso	Até 2 pts.		
Doutorado (reconhecido pela CAPES)	1,5/curso	Até 3 pts.		
Outra formação complementar em Geociências e áreas afins. (Carga horária mínima 2h)	0,25/curso	Até 2 pts.		
Participação em embarque/expedições	0,25/embarque	Até 1 pts.		
2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pts. por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar (nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)
Estágios		Até 4 pts.		
a) SEM bolsa (por semestre ou 320 h)	0,7/semestre SEM bolsa			
b) COM bolsa (por semestre ou 320 h)	1/semestre COM bolsa			
Monitorias		Até 4 pts.		
a) SEM bolsa (por semestre ou 320 h)	0,7/semestre SEM bolsa			
b) COM bolsa (por semestre ou 320 h)	1/semestre COM bolsa			

2. ATUAÇÃO PROFISSIONAL	Pts. por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar (nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)
Professor do ensino fundamental/médio	5/ano	Até 10 pts.		
Professor do ensino superior	3,5/semestre	Até 14 pts.		
Outras atuações profissionais nas áreas contempladas pelo edital.		Até 10 pts.		
a) não remunerada (voluntária na área)	1 por semestre de atividade SEM remuneração			
b) remunerada	2,5/semestre de			

	atividade COM remuneração			
3. PRODUÇÃO TÉCNICO-CIENTÍFICA	Pts. por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar (nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)
Artigos completos publicados (ou aceitos):** a) em periódicos Qualis A1 ou A2 b) em periódicos Qualis A3 ou A4 c) em periódicos Qualis B1 ou B2 d) em periódicos Qualis B3 ou B4	1º autor/co-autor 10/5 por artigo 7/3,5 por artigo 5/2,5 por artigo 2/1 por artigo	Até 80 pts		
Publicação de Livros na área (com ISBN): a) como autor b) como editor c) capítulo de livro	1º autor/co-autor 10/5 por livro 8/4 por livro 5/2,5 por capítulo	Até 40 pts.		
Apresentação ou resumos em congressos: a) congresso internacional b) congresso nacional	1º autor/co-autor 1/0,5 por trabalho 0,5/0,25 por trabalho	Até 5 pts.		
Relatórios, Pareceres e Laudos técnicos	0,5 por relatório, parecer ou laudo	Até 2 pts.		
4. PARTICIPAÇÃO EM BANCAS	Pts. por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar (nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)
Participação em bancas/comissões julgadoras: a) Concurso público superior b) Concurso público médio c) Banca de mestrado d) Banca de monografia/TCC graduação	3 por concurso público superior 2 por concurso público médio 2 por banca de mestrado 1 por banca de TCC	Até 5 pts.		
5. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	Pts. por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar (nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)
Organização de eventos a) internacional b) nacional c) regional	2 por evento 1 por evento 0,5 por evento	Até 4 pts.		

6. ORIENTAÇÕES	Pts. por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar (nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)
Orientador principal de: a) Monografia/TCC graduação CONCLUÍDO b) Monografia/TCC graduação EM ANDAMENTO c) Estágio de iniciação científica	4 por trabalho concluído 2 por trabalho em andamento 2 por ano	Até 10 pts.		

6. ORIENTAÇÕES	Pts. por item	Pontuação Máxima	Pontos do Candidato	Listar (nesta coluna o candidato DEVE listar os itens pontuados)
Co-Orientador de: a) Monografia/TCC graduação CONCLUÍDO b) Monografia/TCC graduação EM ANDAMENTO c) Estágio de iniciação científica	2 por trabalho concluído 1 por trabalho em andamento 1 por ano	Até 5 pts.		

** Consulta ao Qualis pode ser feita no site do Programa de Geoquímica-UFF:

<https://www.geoquimica-uff.com.br/documentos/Planilha%20Classificac%CC%A7a%CC%83o%20Qualis%202017-2018.xlsx>

OBSERVAÇÕES:

- Todas as informações contidas no curriculum vitae **devem ser comprovadas** (incluir imagens (scans) dos documentos comprobatórios dos documentos listados EM ORDEM);
- As **informações não comprovadas não serão consideradas** para a pontuação do currículo. Qualquer fraude detectada na pontuação, implicará na eliminação sumária do candidato.
- No caso de trabalhos **aceitos para publicação**, anexar **cópia do trabalho acompanhada da carta de aceite** do periódico, do editor ou da editora. Este documento poderá ser apresentado até o momento da instalação da Comissão de Seleção (veja item 7).

ANEXO II**ESTRUTURA DA PROVA DE CONHECIMENTOS FUNDAMENTAIS**

Prova escrita, constando de um núcleo de questões OBRIGATÓRIAS e outro núcleo de questões OPTATIVAS selecionadas pelo candidato.

1 - Núcleo de Obrigatórias

Questões sobre GEOQUÍMICA e QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE.

2. Núcleo de Optativas

Questões discursivas a serem livremente escolhidas pelos candidatos dentro dos temas abaixo:

- GEOLOGIA
- OCEANOGRAFIA
- POLUIÇÃO AMBIENTAL/ MUDANÇAS GLOBAIS
- ECOLOGIA

BIBLIOGRAFIA SUGERIDA:**GEOQUÍMICA e QUÍMICA APLICADA AO MEIO AMBIENTE- obrigatória**

- Brownlow, A.H. (1995) Geochemistry. Prentice Hall. 580 p.
- Baird, C. & Cann, M. (2011) Química Ambiental. Bookman; Edição: 4. 844 p.

GEOLOGIA

- Teixeira, W.; Toledo, MM.; Fairchild, TR.; Taioli, F. (2009) Decifrando a Terra. Oficina de Textos. 557p.

OCEANOGRAFIA

- Garrison, T. (2010) Fundamentos de oceanografia. Cengage Learning, São Paulo, 426p.

POLUIÇÃO AMBIENTAL/ MUDANÇAS GLOBAIS

- IPCC - Relatório do Painel Internacional de Mudanças Climáticas (www.ipcc.ch). Relatório do Painel Nacional de Mudanças Climáticas.
- Schlesinger, W. & Bernhardt, ES. (2013) Biogeochemistry: An Analysis of Global Change. Academic Press. 672p.

ECOLOGIA

- Ricklefs, R. (2010). A economia da Natureza. 6. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan. 546 p.
- Townsend, Colin R.; Begon, Michael; Harper, John L. (2010). Fundamentos em Ecologia. 3ª ed. Porto Alegre: Artmed, 2010. 576 p.
- Odum, E. P., & Barret, G. (2006). Fundamentos de ecologia. Cengage Learning, São Paulo, SP.

EDITAL 2021

A COORDENAÇÃO DO PROGRAMA DE MESTRADO PROFISSIONAL EM SAÚDE MATERNO-INFANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, considerando o que estabelece a Resolução 02/2010 do Conselho de Ensino e Pesquisa faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção ao Estágio Probatório no presente programa, para o ano de 2021, que poderá ser pleiteada entre 05 de janeiro de 2021 e 15 de fevereiro de 2021. Os pedidos de inscrição deverão ser realizados online, de acordo com as informações contidas neste edital, através do endereço: pmt.cmm@id.uff.br.

1. CLIENTELA

1.1. Médicos e outros profissionais portadores de Curso Superior de Graduação Completo devidamente reconhecidos pelo Ministério da Educação, com interesse em ensino, pesquisa e extensão na área da saúde materno-infantil. Os candidatos provenientes do curso de Medicina deverão preencher os quesitos, conforme o item 1.2 deste edital.

1.2. Pós-graduação lato sensu

Possuir Residência ou Especialização (mínimo de 720 horas aula completas) em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação ou Título de Especialista emitido pela Sociedade da Especialidade e pela Associação Médica Brasileira (nas especialidades médicas).

Atenção: Candidatos no último ano de residência médica serão considerados aptos à inscrição. Este item não se aplica às outras áreas.

2. LOCAL E HORÁRIO DA INSCRIÇÃO:

2.1. Local de Inscrição: DEVIDO À EPIDEMIA CAUSADA PELO NCORONAVIRUS, A INSCRIÇÃO PODERÁ SER FORMALIZADA NA SECRETARIA DO CURSO DE MESTRADO VIA INTERNET.

Informações: Endereço eletrônico para a inscrição: pmt.cmm@id.uff.br.

Divulgação do edital na página do curso: <http://www.mesmip.uff.br>.

2.2. Horário: 2ª a 6ª de 9:00 às 16:00 horas

3. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A INSCRIÇÃO

Informações: Toda a documentação deverá ser rubricada, anexada e enviada no ato da inscrição para o endereço eletrônico: pmt.cmm@id.uff.br.

- 1º. Ficha de Inscrição / Cadastro totalmente preenchida e assinada, disponível no site do curso;
- 2º. Carta pessoal do candidato, de próprio punho, indicando os motivos que o levaram a procurar o Programa;
- 3º. Projeto de pesquisa, constando de título, resumo, palavras-chave, objetivos, justificativa, base teórica e revisão bibliográfica, métodos, prováveis produtos gerados pela pesquisa, bibliografia, infraestrutura e recursos disponíveis;
- 4º. Carta com o aceite assinada pelo orientador;
- 5º. Curriculum Vitae (Modelo CNPq-Lattes);
- 6º. Diploma de Graduação (cópia autenticada em Cartório);
- 7º. Diploma de Pós-graduação, conforme item 1.2 deste Edital (cópia autenticada em Cartório);
- 8º. Cópia da Carteira de Identidade e do CPF para todos os candidatos;
- 9º. Cópia do Registro no Conselho Profissional da área;
- 10th. Retrato 3x4 recente.

11º.Taxa de inscrição: inicialmente preencher a Guia de Recolhimento da União (GRU), obtida na página: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, obedecendo aos seguintes critérios: Código da Unidade Favorecida: 153056; Gestão: 15227; Código de recolhimento: 28832-2; Número de referência: 0250158621; Competência - mm/aaaa (mês/ano em que for paga a taxa); Vencimento - dd/mm/aaaa (último dia do período de inscrições); CNPJ ou CPF do Contribuinte - coloque o seu CPF; UG/Gestão 153056 / 15227; Valor Principal= Meio salário mínimo federal vigente, a ser paga no Banco do Brasil.

ATENÇÃO: Preencher com o valor correto, não sendo possível devolução em caso de valor preenchido erroneamente .

Obs.: a) Os Títulos obtidos em universidades estrangeiras estarão condicionados à Resolução 18/2002- CEP-UFF, que dispõe sobre a aceitação dos mesmos para fins de continuidade de estudos na UFF; b) No ato de inscrição, os documentos enviados sob a forma de cópia serão posteriormente comparados aos originais.

4. PROCESSO DA RECEPÇÃO E DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO ONLINE

Toda a documentação anexada e enviada para a inscrição através do endereço eletrônico: pmt.cmm@id.uff.br, será conferida, não havendo possibilidade de serem aceitas as inscrições com documentação incompleta, em hipótese alguma. Estando a documentação de acordo com o item 3 deste Edital 2021, a coordenação enviará no prazo máximo de 48 horas, para o e-mail do candidato, documento comprobatório oficial, assinado pela coordenação, atestando a inscrição ao processo seletivo ao Estágio Probatório do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil.

5. SELEÇÃO

A Comissão de Seleção para Admissão ao Estágio Probatório ao Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil fará a avaliação das candidaturas utilizando a sistemática de seleção apresentada no item 5 deste Edital. Os candidatos deverão comparecer na sala remota, através do Google meet, para prova de língua inglesa, entrevista e apresentação do anteprojeto de pesquisa nos dias 22, no link: meet.google.com/iej-cdgz-aff e 23 de fevereiro de 2021, no link: meet.google.com/jjt-hajf-spw .

6. SISTEMÁTICA DA SELEÇÃO

6.1. Análise do Currículo Vitae (Peso 3);

6.2. Análise do projeto de pesquisa (Peso 3);

6.3. Exposição oral online do projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção (Peso 4);

6.4. Prova de línguas: o candidato deverá ser capaz de interpretar um texto de caráter científico em inglês, e apresentar para a banca um resumo oral online sobre ele em português.

6.5 A divulgação do resultado com a listagem dos nomes dos aprovados na seleção deste edital dar-se-á até 72 (setenta e duas) horas após o exame de seleção do último candidato inscrito, sendo postada na homepage do curso: <http://www.mesmip.uff.br>.

Observações:

1ª) Serão aprovados os candidatos que obtiverem aproveitamento mínimo de 60% em cada etapa do exame de seleção, aí incluída a prova de inglês, ressalvando-se a disponibilidade global de vagas e também de alocação por orientador.

2ª) A classificação final será obtida considerando-se os pesos acima estabelecidos para as etapas de seleção constantes dos itens 6.1 a 6.3, excluída, para o fim de classificação, a prova de inglês.

3ª) Os candidatos classificados somente serão matriculados no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil após cumprirem estágio probatório, conforme seu Regimento Interno (<http://www.mesmip.uff.br/index.php/regimento-interno>).

6.6. A decisão da Comissão de Seleção para Admissão no Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil é irrecorrível, salvo por inobservância dos preceitos do Regulamento Geral para os Programas Pós-Graduação Stricto-Sensu da UFF e do Regulamento Específico do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, hipótese em que caberá recurso ao Colegiado do Curso no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da divulgação do resultado.

7. NÚMERO DE VAGAS

Para o ano de 2021, estão sendo oferecidas 26 (vinte e seis) vagas para o Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil. Este número poderá variar de acordo com as linhas de pesquisa do Curso. O Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil se reserva o direito de não preencher a totalidade das vagas.

Os dados sobre os orientadores credenciados e as linhas de pesquisa do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil podem ser obtidos no site: <http://www.mesmip.uff.br>.

8. RETIRADA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos não aprovados e não classificados terão seus documentos comprobatórios da inscrição imediatamente deletados.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Será eliminado, a qualquer época (mesmo depois da matrícula), o candidato que houver realizado a seleção usando documentos ou informações falsas ou servindo-se de meios ilícitos para realizar o concurso de admissão online.

9.2. O Estágio Probatório terá a duração mínima de 6 (seis) meses, após o que, preenchidas todas as formalidades que constam do Regimento Interno Específico do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil, o candidato poderá ser regularmente matriculado junto à PROPI ó UFF, após solicitação enviada à secretaria do referido curso pelo orientador.

9.3. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos pela Comissão Examinadora e pela Coordenação do Curso e submetidos ao Colegiado do Curso de Mestrado Profissional em Saúde Materno Infantil .

Niterói, 01 de dezembro de 2020

SELMA MARIA DE AZEVEDO SIAS

Professora Associada de Pediatria da UFF

Coordenadora do Programa de Mestrado Profissional em Saúde Materno-Infantil

SIAPE 031035

#####

SEÇÃO IV



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROAD Nº 88/2020, de 22 de dezembro de 2020.

Ementa: Designa os membros da Gestão e Fiscalização Contrato nº 27/2020 celebrado entre a Universidade Federal Fluminense e a empresa Rio Minas Terceirização e Administração de Serviços Ltda.

A Pró-Reitora de Administração, no uso de suas atribuições, delegadas pelo Magnífico Reitor, conforme a Portaria nº 64.569/2019, de 24/07/2019, publicada no Boletim de Serviço nº 140, de 25/07/2019, e tendo em vista o que consta do Processo nº 23069.155327/2020-81,

RESOLVE:

1. Tornar sem efeitos as **DTS 64/2020** publicada em 24/09/2020 e **DTS 70/2020** publicada em 06/10/2020.
2. **Designar os servidores para Gestão e Fiscalização do Contrato nº27/2020**, celebrado com a empresa RIO MINAS TERCEIRIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza de áreas internas e externas na dependências da Universidade Federal Fluminense:

SERVIDOR	SIAPE	FUNÇÃO	POSIÇÃO	LOCAL
Mário Augusto Ronconi	308251	Gesto do Contrato	Titular	Todo o contrato
Carlos Alberto Belmont	3703848	Gesto do Contrato	Substituto	Todo o contrato
Fernando Rangel Segalote Alves	1896964	Fiscalização Administrativa	Titular	Todo o contrato
Julia Pereira Lopes	1127099	Fiscalização Administrativa	Substituto	Todo o contrato
Luiz Carlos Mendonça	309018	Fiscalização Técnica	Titular	Todo o contrato
Leandro Rachid de Almeida	2425583	Fiscalização Técnica	Substituto	Todo o contrato
Adalberto Caldas Marques Filho	362703	Fiscalização Setorial	Titular	Reitoria
Luiz Carlos Mendonça	309018	Fiscalização Setorial	Substituto	
Marcio Rocha	1998894	Fiscalização Setorial	Titular	Inst. Estudos Estratégicos
Daniela Mello Mendonça	1885517	Fiscalização Setorial	Substituto	
Cristiane Carneiro do Bonfim	1741395	Fiscalização Setorial	Titular	Biblioteca Central Valonguinho
Camilla Duarte da Silva	1849160	Fiscalização Setorial	Substituto	
Osman Alves Garrido Filho	308594	Fiscalização Setorial	Titular	Facu. Administração
Luiz Cláudio Miranda da Silva	308906	Fiscalização Setorial	Substituto	
Barbara Pompeu Christovan	1081203	Fiscalização Setorial	Titular	Dispensário "Mazine Bueno"
Renato de Souza Abboud	1945247	Fiscalização Setorial	Titular	Núcleo de Animais de Laboratório - NAL
Maria Lúcia Barreto	6305933	Fiscalização Setorial	Substituto	
Mauro de Almeida Santos	306933	Fiscalização Setorial	Titular	LANTE
Fernanda de Souza Vieira Coutinho	2418213	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdades de Nutrição e Administração
Rosileine do Carmo Avelino Calado	1880494	Fiscalização Setorial	Substituto	
Taiana Candido de Siqueira Gonçalves	2335320	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Odontologia

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LV – N.º 03

06/01/2021

SEÇÃO IV

P.036

Lincoln Serrano Mothé	1400295	Fiscalização Setorial	Substituto	
Luiz Carlos Mendonça	309018	Fiscalização Setorial	Titular	Pórticos dos Campi Gragoatá, Praia Vermelha, Valonguinho, Mequinho, Criaa Barreto e Horto Viveiro
Leandro Rachid de Almeida	2425583	Fiscalização Setorial	Substituto	
Leandro Dutra Pereira	1860894	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Química
Katia Zaccur Leal	308719	Fiscalização Setorial	Substituto	
Ismar Araujo de Moraes	6311191	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Inst. Biomédico
Felipe Vaz Sanches	1851737	Fiscalização Setorial	Substituto	
Reginaldo Heráclio Marques	2090057	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Inst. Biologia
Ana Paula Frutuoso de Albuquerque	1618067	Fiscalização Setorial	Substituto	
Fernando de Araújo Penna	1569754	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco D - Faculdade de Educação
Gutemberg Pinto	1062663	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco E - Escola de Serviço Social
Wagner da Costa Leitão	308760	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rodrigo da Silva Batista	2045620	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco F - Faculdade de Economia
Márcio Silveira Paiva	1091458	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco G - Instituto de Matemática e Estatística e Faculdade de Turismo
Silas da Silva Sousa	305801	Fiscalização Setorial	Substituto	
João Evangelista Dias Monteiro	3339391	Fiscalização Setorial	Titular	Bloco H - Faculdade de Turismo e Hotelaria
Osiris Ricardo Bezerra Marques	3353922	Fiscalização Setorial	Substituto	
Anne Marie Lafosse Paes de Carvalho	1064446	Fiscalização Setorial	Titular	Superintendência de Documentação - SEDE - SDC
Vinicius da Silva Fernandes	3147434	Fiscalização Setorial	Substituto	
Maria Helena Ferreira Xavier	1791224	Fiscalização Setorial	Titular	Biblioteca Central Gragoatá
Thiago Santos de Assis	1849854	Fiscalização Setorial	Substituto	
Fernando Fernandes Rosinha	310341	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Educação Física - FACDEF
Jean Pierre Mazza de Menezes Martinez	1938847	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio ICHF/IPS/IHT
Marcelo Guerra	1082800	Fiscalização Setorial	Titular	Condomínio Instituto de Letras
Júlio César de Almeida Valim	3071915	Fiscalização Setorial	Substituto	
Suzanny Barreto da Silva	3138777	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Arquitetura (e anexos)
Marion Brito de Souza	2422213	Fiscalização Setorial	Substituto	
Izaque Jerônimo Costa Junior	1832710	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Geociências
Angelica Carvalho Di Maio	1518050	Fiscalização Setorial	Substituto	
Geraldo Viana Coura	307971	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia
Taís Oliveira de Freitas	2147477	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rafael Santos Tavares	1642886	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Computação - Laboratórios
Wagner da Cruz Lucas	1938431	Fiscalização Setorial	Substituto	
Sabrina Salustiano da Silva	1609180	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Física
Kita Chaves Damasio Macario	1476522	Fiscalização Setorial	Substituto	
Pedro Fernandes Neto	1102035	Fiscalização Setorial	Titular	Moradia Niterói
Tatiana de Araujo Mendonça	21507937	Fiscalização Setorial	Substituto	
Eliana Valéria Jardim Queiroz	2997256	Fiscalização Setorial	Titular	Restaurante Universitário

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE – BOLETIM DE SERVIÇO

ANO LV – N.º 03

06/01/2021

SEÇÃO IV

P.037

Aparecida Neila Ribeiro de Souza	1730605	Fiscalização Setorial	Substituto	
Gracielle dos Santos Carneiro Curcio	726656	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Artes e Comunicação Social - IACS
Victor Oliveira Santos	3156357	Fiscalização Setorial	Substituto	
Leonardo de Melo Silva	1968696	Fiscalização Setorial	Titular	Arquivo SDC - Jurujuba
Juliana Leonicio Sales de Oliveira	3138764	Fiscalização Setorial	Substituto	
Dyuliana Maria Garcia Soares Machado	2510339	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Enfermagem
Maria Lucia de Almeida Ferreira	308676	Fiscalização Setorial	Substituto	
Paulo Sérgio Campos Júnior	1509986	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Medicina
Amadeu Gonçalves Ribeiro Júnior	1755458	Fiscalização Setorial	Substituto	
Priscila de Sousa Gomes	1854521	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Saúde da Comunidade
Rodrigo Motta Molardi	1854474	Fiscalização Setorial	Substituto	
Sabrina Fabris	2994054	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Direito I E II
Letícia de Oliveira Gago Ramos de Souza	1670592	Fiscalização Setorial	Substituto	
Roberto Gama Teixeira	51016	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Farmácia
Andre Luis Borges de Oliveira	2427107	Fiscalização Setorial	Substituto	
Nilo Jorge Piccoli	1084350	Fiscalização Setorial	Titular	Farmácia Universitária
Selma Rodrigues de Castilho	6302975	Fiscalização Setorial	Substituto	
Charleston José de Sousa Assis	2084834	Fiscalização Setorial	Titular	COLUNI E CRECHE
Ana Paula Cabral Couto Pereira	2868875	Fiscalização Setorial	Substituto	
Juliana Rodrigues Pontes	194453-7	Fiscalização Setorial	Titular	Ufasa Bloco A - Gragoatá
Jorge Magno Santos de Moraes	307665	Fiscalização Setorial	Titular	Ufasa Bloco H - Praia Vermelha
Erick Fernandes Vieira Gagliano	3139493	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia de Petrópolis
Edson Ascoli de Oliva Maya	1889079	Fiscalização Setorial	Substituto	
Marcos de Oliveira Barceleiro	1580928	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Saúde de Nova Friburgo (incluindo unidade de Fonoaudiologia)
Sabine Ott da Costa	1657384	Fiscalização Setorial	Substituto	
Benício Jorge Brasil Neto	308409	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto do Noroeste Fluminense e Educação Superior
Gilson Vilas Boas Toledo	1940603	Fiscalização Setorial	Substituto	
Maria Cristina Goulart Damasceno Vargas	304622	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Ciência e Tecnologia - ICT e Instituto de Humanidades e Saude - IHS
Antônio Claudio Lopes de Faria	1562100	Fiscalização Setorial	Substituto	
Vinnícius de Matos Hipólito	1939365	Fiscalização Setorial	Titular	Instituto de Ciências da Sociedade - ICM
Maicon Martins Anchieta	1945122	Fiscalização Setorial	Substituto	
THIAGO DE MIRANDA FERNANDES RIBEIRO	1755809	Fiscalização Setorial	Titular	Pólo Campos Goytacazes (incluindo SPA)
Vinicius Faria de Souza	1461041	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rosemberg Figueiredo de Andrade	306025	Fiscalização Setorial	Titular	Faculdade de Veterinária
Paulo Victor Peres Pache de Faria	1462400	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rosana Fátima Freitas Torres	1090127	Fiscalização Setorial	Titular	Núcleo Experimental de Iguaba
Cristiano Roberto Dias	1080232	Fiscalização Setorial	Substituto	
Carlos Otávio de Paula Vasconcelos	2440417	Fiscalização Setorial	Titular	Fazenda Escola da Faculdade de Veterinária

Justino de Almeida Pires	6307127	Fiscalização Setorial	Substituto	
Elaine Ramos Do Nascimento Martins	1944825	Fiscalização Setorial	Titular	Escola de Engenharia Industrial e Metalúrgica de Volta Redonda
Viviane Cecília de Lima Lemos	247528-7	Fiscalização Setorial	Substituto	
Leandro de Andrade Cunha	1756998	Fiscalização Setorial	Titular	ICHS VR - ATERRADO
Ana Cláudia Sotero	1530463	Fiscalização Setorial	Substituto	
Rafael Angelo Nobuyuki Sano	1636908	Fiscalização Setorial	Titular	ICEX - ATERRADO
Letícia Lopes Tavares de Lima Barbosa	2633238	Fiscalização Setorial	Substituto	
Wagner Marcelo de Almeida Farias	2335734	Fiscalização Setorial	Titular	Complexo Angra dos Reis
Luiza Caldas Pereira	2258079	Fiscalização Setorial	Substituto	

3. A presente designação não corresponde à função gratificada.
4. Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
VERA LÚCIA LAVRADO CUPELLO CAJAZEIRAS
 Pró-Reitora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Marques Moraes**, Substituto(a) Eventual do(a) Pró-Reitor(a) de Administração, em 22/12/2020, às 01:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0326168** e o código CRC **9C83922C**.